



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO N° 109/SEJUD.GP, DE 11 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Portaria nº 35, de 27 de janeiro de 2010, da Procuradoria – Geral Federal, que trata sobre a revisão das Portarias nº 530, de 13 de julho de 2007 e nº 531, de 13 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II do [Ato SETPOEDC.GP nº 180, de 18 de março de 2009](#), passa a vigorar com o seguinte teor:

ANEXO II – [ATO SETPOEDC.GP Nº 180/2009](#)

Lista Consolidada, por Órgão de Vinculação, de Autarquias e Fundações Públicas Federais Representadas Judicialmente, pela Procuradoria-Geral Federal, através de sua **Adjuntoria** de Contencioso:

I - Casa Civil da Presidência da República:

1. Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

II - Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República:

2. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

III - Ministério da Ciência e Tecnologia:

3. Agência Espacial Brasileira - AEB

4. Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN

5. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -

CNPq

IV - Ministério das Comunicações:

6. Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

V - Ministério da Cultura:

7. Agência Nacional do Cinema - ANCINE

8. Fundação Biblioteca Nacional

9. Fundação Casa de Rui Barbosa

10. Fundação Cultural Palmares

11. Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

12. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

13. Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

VI - Ministério da Defesa:

a) vinculadas diretamente ao Ministério:

14. Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

b) vinculada ao Ministério por meio do Comando da Aeronáutica:

15. Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

c) vinculadas ao Ministério por meio do Comando da Marinha:

16. Caixa de Construção de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha

d) vinculadas ao Ministério por meio do Comando do Exército:

17. Fundação Habitacional do Exército – FHE (*)

18. Fundação Osório

VII - Ministério do Desenvolvimento Agrário:

19. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

VIII - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

20. Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND

21. Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -

INMETRO

22. Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

23. Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

IX - Ministério da Educação:

a) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Institutos

Federais:

24. Instituto Federal do Acre

(variante: Escola Técnica Federal do Acre)

25. Instituto Federal de Alagoas

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas; Escola

Técnica

Federal de Alagoas; Escola Agrotécnica Federal de Satuba/AL)

26. Instituto Federal do Amapá

(variante: Escola Técnica Federal do Amapá)

27. Instituto Federal do Amazonas

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas; Escola Técnica Federal do Amazonas; Escola Agrotécnica Federal de Manaus/AM; Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira/AM)

28. Instituto Federal da Bahia

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia; Escola Técnica Federal da Bahia)

29. Instituto Federal Baiano

(variantes: Escola Agrotécnica Federal de Catu/BA; Escola Agrotécnica Federal de Guanambi/BA (Antonio José Teixeira); Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês/BA; Escola Agrotécnica Federal de Senhor do Bonfim/BA)

30. Instituto Federal de Brasília

(variante: Escola Técnica Federal de Brasília)

31. Instituto Federal do Ceará

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará; Escola Técnica Federal do Ceará; Escola Agrotécnica Federal de Crato/CE; Escola Agrotécnica Federal de Iguatu/CE)

32. Instituto Federal do Espírito Santo

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo; Escola Técnica Federal do Espírito Santo; Escola Agrotécnica Federal de Alegre/ES; Escola Agrotécnica Federal de Colatina/ES; Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa/ES)

33. Instituto Federal do Goiás

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica do Goiás; Escola

Técnica Federal do Goiás)

34. Instituto Federal Goiano

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Verde/GO; Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutá/GO; Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde/GO; Escola Agrotécnica Federal de Urutá/GO; Escola Agrotécnica Federal de Ceres/GO)

35. Instituto Federal do Maranhão

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão; Escola Técnica Federal de São Luís; Escola Agrotécnica Federal de Codó/MA; Escola Agrotécnica Federal de São Luís/MA; Escola Agrotécnica Federal de São Raimundo das Mangabeiras/MA)

36. Instituto Federal de Minas Gerais

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Ouro Preto/MG; Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí/MG; Escola Técnica Federal de Minas Gerais; Escola Técnica Federal de Ouro Preto/MG; Escola Agrotécnica Federal de Bambuí/MG; Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista/MG)

37. Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Januária/MG; Escola Agrotécnica Federal de Januária/MG; Escola Agrotécnica Federal de Salinas/MG)

38. Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba/MG; Escola Agrotécnica Federal de Rio Pomba/MG; Escola Agrotécnica Federal de Barbacena/MG)

39. Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

(variantes: Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes/MG; Escola Agrotécnica Federal de Machado/MG; Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho/MG)

40. Instituto Federal do Triângulo Mineiro

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Uberaba/MG; Escola Técnica Federal de Uberaba/MG; Escola Agrotécnica Federal de Uberlândia/MG)

41. Instituto Federal de Mato Grosso

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso; Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá/MT; Escola Técnica Federal de Mato Grosso; Escola Técnica Federal de Cuiabá/MT; Escola Agrotécnica Federal de Cáceres/MT)

42. Instituto Federal de Mato Grosso do Sul

(variantes: Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul; Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina/MS)

43. Instituto Federal do Pará

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará; Centro Federal de Educação Tecnológica de Santarém/PA; Centro Federal de Educação Tecnológica do Oeste do Pará; Escola Agrotécnica Federal de Castanhal/PA; Escola Agrotécnica Federal de Marabá/PA)

44. Instituto Federal da Paraíba

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba; Escola Técnica Federal da Paraíba; Escola Agrotécnica Federal de Sousa/PB)

45. Instituto Federal de Pernambuco

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco; Escola Técnica Federal de Pernambuco; Escola Agrotécnica Federal de Barreiros/PE; Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim/PE; Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão/PE)

46. Instituto Federal do Sertão Pernambucano

(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina; Escola Técnica Federal de Petrolina; Escola Agrotécnica Federal de Petrolina)

47. Instituto Federal do Piauí
(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí; Escola Técnica Federal do Piauí)
48. Instituto Federal do Paraná
(variante: Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná)
49. Instituto Federal do Rio de Janeiro
(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis; Escola Técnica Federal de Química; Escola Técnica Federal de Química do Rio de Janeiro)
50. Instituto Federal Fluminense
(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos/RJ; Escola Técnica Federal de Campos/RJ)
51. Instituto Federal do Rio Grande do Norte
(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte; Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte)
52. Instituto Federal do Rio Grande do Sul
(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves/RS; Escola Técnica Federal de Canoas/RS; Escola Agrotécnica Federal de Sertão/RS; Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitscheck)
53. Instituto Federal Farroupilha
(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul/RS; Escola Agrotécnica Federal de Alegrete/RS; Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul/RS)
54. Instituto Federal Sul-rio-grandense
(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas/RS; Escola Técnica Federal de Pelotas/RS)
55. Instituto Federal de Rondônia
(variantes: Escola Técnica Federal de Rondônia; Escola Agrotécnica Federal de Colorado do Oeste/RO)
56. Instituto Federal de Roraima
(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima; Escola Técnica Federal de Roraima)
57. Instituto Federal de Santa Catarina
(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina; Escola Técnica Federal de Santa Catarina)
58. Instituto Federal Catarinense
(variantes: Escola Agrotécnica Federal de Concórdia/SC; Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul/SC; Escola Agrotécnica Federal de Sombrio/SC)
59. Instituto Federal de São Paulo
(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo; Escola Técnica Federal de São Paulo)
60. Instituto Federal de Sergipe
(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe; Escola Técnica Federal de Sergipe; Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão/SE)
61. Instituto Federal do Tocantins
(variantes: Escola Técnica Federal de Palmas/TO; Escola Agrotécnica Federal de Araguatins/TO) b) Centros Federais de Educação Tecnológica:
62. Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ
(variantes: Escola Técnica Federal Celso Suckow da Fonseca; Escola Técnica Nacional)
63. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG

- (variante: Escola Técnica Federal de Minas Gerais)
- c) 64. Colégio Pedro II
- d) 65. Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
- e) 66. Fundação Joaquim Nabuco
- f) Fundações Universidades:
67. do Amazonas (FUA/AM)
(variante: Universidade do Amazonas)
68. de Brasília
- g) Fundações Universidades Federais:
69. do ABC/SP
(variante: Universidade Federal do ABC Paulista)
70. do Acre (UFAC/AC)
(variante: Universidade Federal do Acre)
71. do Amapá (UNIFAP/AP)
(variante: Universidade Federal do Amapá)
72. de Ciências da Saúde de Porto Alegre
73. da Grande Dourados/MS
74. do Maranhão (UFMA/MA)
(variante: Universidade Federal do Maranhão)
75. de Mato Grosso (FUFMT/MT)
(variante: Universidade Federal de Mato Grosso)
76. de Mato Grosso do Sul (FUFMS/MS)
(variante: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul)
77. de Ouro Preto/MG (FUFOP/MG)
(variante: Universidade Federal de Ouro Preto)
78. do Pampa (UNIPAMPA)
79. de Pelotas/RS (UFPEL/RS)
(variante: Universidade Federal de Pelotas)
80. do Piauí (UFPI/PI)
(variante: Universidade Federal do Piauí)
81. do Rio Grande/RS (FURG/RS)
(variante: Universidade Federal do Rio Grande)
82. de Rondônia (UNIR/RO)
(variantes: Universidade Federal de Rondônia; Escola Técnica Federal de Porto Velho; Escola Técnica Federal de Rolim de Moura)
83. de Roraima (UFRR/RR)
(variante: Universidade Federal de Roraima)
84. de São Carlos/SP (FUFSC/SP)
(variante: Universidade Federal de São Carlos)
85. de São João del Rei/MG (FUNRE/MG)
(variantes: Universidade Federal de São João del Rei; Fundação de Ensino Superior de São João del Rei)
86. de Sergipe (UFS/SE)
(variante: Universidade Federal de Sergipe)
87. do Tocantins (UFTO)
(variante: Universidade Federal do Tocantins)
88. do Vale do São Francisco
(variante: Universidade Federal do Vale do São Francisco)
89. de Viçosa/MG (UFV/MG)
(variante: Universidade Federal de Viçosa)
- h) 90. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
- i) 91. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio

Teixeira

- i) Universidades Federais:
92. de Alagoas (UFAL/AL)
(variante: Fundação Universidade Federal de Alagoas)
93. de Alfenas/MG
94. da Bahia (UFBA/BA)
(variante: Fundação Universidade Federal da Bahia)
95. de Campina Grande/PB (UFCG/PB)
(variante: Fundação Universidade Federal de Campina Grande)
96. do Ceará (UFCE/CE)
(variante: Fundação Universidade Federal do Ceará)
97. do Espírito Santo (UFES/ES)
(variante: Fundação Universidade Federal do Espírito Santo)
98. do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
(variante: Fundação Universidade do Rio)
99. Fluminense (UFF/RJ)
(variante: Fundação Universidade Federal Fluminense)
100. da Fronteira do Sul
101. de Goiás (UFGO/GO)
(variante: Fundação Universidade Federal de Goiás)
102. da Integração Latino-Americana
103. de Itajubá/MG
(variante: Escola Federal de Engenharia de Itajubá; Fundação Universidade Federal de Itajubá)
104. de Juiz de Fora/MG (UFJF/MG)
(variante: Fundação Universidade Federal de Juiz de Fora)
105. de Lavras/MG (UFL/MG)
(variante: Fundação Universidade Federal de Lavras)
106. de Minas Gerais (FUMG/MG)
(variante: Fundação Universidade Federal de Minas Gerais)
107. do Oeste do Pará
108. de Pernambuco
109. de Santa Catarina (UFSC)
(variante: Fundação Universidade Federal de Santa Catarina)
110. de Santa Maria/RS (UFSM/RS)
(variante: Fundação Universidade Federal de Santa Maria)
111. de São Paulo (UFSP/SP)
(variante: Fundação Universidade Federal de São Paulo)
112. do Pará (UFPA/PA)
(variante: Fundação Universidade Federal do Pará)
113. da Paraíba (UFPB/PB)
(variante: Fundação Universidade Federal da Paraíba)
114. do Paraná (UFPR/PR)
(variante: Fundação Universidade Federal do Paraná)
115. do Recôncavo da Bahia
116. do Rio Grande do Norte (UFRN/RN)
(variante: Fundação Universidade Federal do Rio Grande do Norte)
117. do Rio Grande do Sul (UFRS/RS)
(variante: Fundação Universidade Federal do Rio Grande do Sul)
118. do Rio de Janeiro
119. Rural da Amazônia (UFRAM/AM)
(variantes: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará; Fundação Universidade Federal Rural da Amazônia)

120. Rural de Pernambuco (UFRPE/PE)
(variante: Fundação Universidade Federal Rural de Pernambuco)
121. Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ/RJ)
(variante: Fundação Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro)
122. Rural do Semi-Árido
(variantes: Escola Superior de Agricultura de Mossoró; Fundação Universidade Federal Rural do Semi-Árido)
123. do Triângulo Mineiro
124. de Uberlândia/MG (UFUb/MG)
(variante: Fundação Universidade Federal de Uberlândia)
125. dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
(variantes: Faculdades Federais Integradas de Diamantina – FAFEID/MG; Escola Agrotécnica Federal de Odontologia de Diamantina; Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina; Fundação Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri)
126. Universidade Tecnológica Federal do Paraná
(variantes: Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná; Escola Técnica Federal do Paraná)
- X - Ministério da Fazenda:
127. Comissão de Valores Mobiliários - CVM
128. Superintendência de Seguros Privados - SUSEP
- XI - Ministério da Integração Nacional:
129. Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
(variante: Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA)
130. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE
(variante: Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE)
131. Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
132. Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
- XII - Ministério da Justiça:
133. Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
134. Fundação Nacional do Índio – FUNAI
- XIII - Ministério do Meio Ambiente:
135. Agência Nacional de Águas – ANA
136. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
137. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
138. Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ
- XIV - Ministério de Minas e Energia:
139. Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
140. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
141. Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
- XV - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:
142. Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
143. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- XVI – Ministério da Previdência Social:
144. Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
145. Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- (**)
- XVII - Ministério das Relações Exteriores:
146. Fundação Alexandre de Gusmão
- XVIII - Ministério da Saúde:
147. Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS
148. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

149. Fundação Nacional de Saúde - FNS
150. Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ
XIX - Ministério do Trabalho e Emprego:
151. Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO

XX - Ministério dos Transportes:

152. Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
153. Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
154. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

XXI - Ministério do Turismo:

155. EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

(*) A representação judicial da FHE pela Procuradoria-Geral Federal encontra-se suspensa, nos termos da NOTA Nº 02/2009/MP/CGU/AGU, aprovada pelo Consultor-Geral da União (Despacho nº 1.711/2009-77) e acolhida pelo Ex.mo Advogado-Geral da União (Despacho de 09 de setembro de 2009) (Processo nº 00400.011931/2009-77).

(**) A assunção da representação judicial da PREVIC, relativamente às ações judiciais em curso até 23 de dezembro de 2009, ocorrerá a partir de 21 de junho de 2010, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 e na Portaria PGF nº 24, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA